LEI Nº 1.238/2014
De 21 de Fevereiro de 2014.

"ALTERA O ANEXO 2.1 - PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO ANEXO 2 À LEI Nº 1.179, DE 05 DE JUNHO DE 2012, QUE APROVOU O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE ITAPETINGA-BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 O Anexo 2.1 - Parâmetros Urbanísticos do Anexo 2 à Lei nº. 1.179, de 05 de junho de 2012, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, em 21 de fevereiro de 2014.

José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal

ANEXO I

(ANEXO 2.1 – PARÂMETROS URBANÍSTICOS do ANEXO 2 – QUADROS E TABELAS da Lei nº 1.179, de 05 de junho de 2012)

Zonas Residenciais ZR's

ZR1

VILA SUZANO / VILA NERY / VILA RIACHÃO / VILA ROSA / VOLTA GRANDE / VILA AURORA / ZILDA RIBEIRO / VILA SÔNIA / LOT. VILA ERIKA / QUINTAS DO NORTE / QUINTAS DO SUL

ZONA	USOS PERMITIDOS	RESTRIÇÕES DE OCUPAÇÃO						
		IP	IO	LOTE MÍNIMO		RECUO MÍNIMO (m)		
				ÁREA (m²)	TEST. MIN. (m)	FRENTE	LAT*	FUNDO
ZR1	UNIFAMILIAR	0,3	0,7	125	6	2,0	1,5	2,0
	MULTIFAMILIAR	0,3	0,7	150	8	2,0	1,5	2,0
	COMÉRCIO / SERVIÇO	0,2	0,8	125	6	2,0	1,5	2,0
	MISTO	0,2	0,8	125	8	2,0	1,5	2,0

*Em função do tamanho da testada esse recuo refere-se apenas a um lado.

ZR2

NOVA ITAPETINGA / ECOSANE / URBIS / CLODOALDO COSTA / CAMACÃ / PRIMAVERA / OTÁVIO CAMÕES / VITÓRIA RÉGIA / CALIFÓRNIA / 415 / AMÉRICO NOGUEIRA

ZONA	USOS PERMITIDOS	RESTRIÇÕES DE OCUPAÇÃO						
		IP	IO	LOTE MÍNIMO		RECUO MÍNIMO (m)		
				ÁREA (m²)	TEST. MIN. (m)	FRENTE	LAT*	FUNDO
ZR2	UNIFAMILIAR	0,3	0,7	125	6	2,0	1,5	2,0
	MULTIFAMILIAR	0,3	0,7	150	8	2,0	1,5	2,0
	COMÉRCIO / SERVIÇO	0,2	0,8	125	6	2,0	1,5	2,0
	MISTO	0,2	0,8	150	8	2,0	1,5	2,0

*Em função do tamanho da testada esse recuo refere-se apenas a um lado.

ZR3

RECANTO DA COLINA,

ZONA	USOS PERMITIDOS	RESTRIÇÕES DE OCUPAÇÃO						
		IP	IO	LOTE MÍNIMO		RECUO MÍNIMO (m)		
				ÁREA (m²)	TEST. MIN. (m)	FRENTE	LAT*	FUNDO
ZR3	UNIFAMILIAR	0,4	0,6	150	6	2,0	1,5	2,0
	MULTIFAMILIAR	0,4	0,6	200	8	2,0	1,5	2,0
	COMÉRCIO / SERVIÇO	0,4	0,6	150	6	2,0	1,5	2,0
	MISTO	0,4	0,6	200	8	2,0	1,5	2,0

*Em função do tamanho da testada esse recuo refere-se apenas a um lado.

ZR4

QUINTAS DO MORUMBI

ZONA	USOS PERMITIDOS	RESTRIÇÕES DE OCUPAÇÃO						
		IP	IO	LOTE MÍNIMO		RECUO MÍNIMO (m)		
				ÁREA (m²)	TEST. MIN. (m)	FRENTE	LAT*	FUNDO
ZR4	UNIFAMILIAR	0,4	0,6	150	6	2,0	1,5	2,0
	MULTIFAMILIAR	0,4	0,6	200	8	2,0	1,5	2,0
	COMÉRCIO / SERVIÇO	0,4	0,6	150	6	2,0	1,5	2,0
	MISTO	0,4	0,6	200	8	2,0	1,5	2,0

*Em função do tamanho da testada esse recuo refere-se apenas a um lado.

ZONA MISTA (ZM)

CENTRO / BELA VISTA / PARTE DO PRIMAVERA E CAMACÃ / SÃO FRANCISCO DE ASSIS / NOVA ITAPETINGA

ZONA	USOS PERMITIDOS	RESTRIÇÕES DE OCUPAÇÃO						
		IP	IO	LOTE MÍNIMO		RECUO MÍNIMO (m)		
				ÁREA (m^2)	TEST. MIN. (m)	FRENTE	LAT*	FUNDO
ZCS	UNIFAMILIAR	0,4	0,6	125	6	2,0	1,5	2,0
	MULTIFAMILIAR	0,3	0,7	150	8	2,0	1,5	2,0
	COMÉRCIO / SERVIÇO	0,3	0,7	125	6	2,0	1,5	2,0
	MISTO	0,3	0,7	150	8	2,0	1,5	2,0

*Em função do tamanho da testada esse recuo refere-se apenas a um lado.

ZONA INSTITUCIONAL DE PORTE (ZIP)

UESB / PARQUE DE EXPOSIÇÕES / AEROPORTO / IFBAHIA / CENTRO TECNOLÓGICO

ZONA	USOS PERMITIDOS	RESTRIÇÕES DE OCUPAÇÃO						
		IP	IO	LOTE MÍNIMO		RECUO MÍNIMO (m)		
				ÁREA (m^2)	TEST. MIN. (m)	FRENTE	LAT*	FUNDO
ZIP	UNIFAMILIAR	0,4	0,6	200	8	2,0	1,5	2,0
	MULTIFAMILIAR	0,4	0,6	250	8	2,0	1,5	2,0
	COMÉRCIO / SERVIÇO	0,3	0,7	200	8	2,0	1,5	2,0
	MISTO	0,3	0,7	250	10	2,0	1,5	2,0

*Em função do tamanho da testada esse recuo refere-se apenas a um lado.

Zona de Serviços Pesados (ZSP)

ÁREAS QUE MARGEIAM OS EIXOS ESTRUTURANTES (BA-263 / BR-415)

ZONA	USOS PERMITIDOS	RESTRIÇÕES DE OCUPAÇÃO						
		IP	IO	LOTE MÍNIMO		RECUO MÍNIMO (m)		
				ÁREA (m²)	TEST. MIN. (m)	FRENTE	LAT*	FUNDO
ZSP	UNIFAMILIAR	0,3	0,7	125	6	2,0	1,5	2,0
	MULTIFAMILIAR	0,3	0,7	150	8	2,0	1,5	2,0
	COMÉRCIO / SERVIÇO	0,2	0,8	200	8	2,0	1,5	2,0
	MISTO	0,3	0,7	200	8	2,0	1,5	2,0

=*Em função do tamanho da testada esse recuo refere-se apenas a um lado.

ZONA INDUSTRIAL (ZI)

ZONA	USOS PERMITIDOS	RESTRIÇÕES DE OCUPAÇÃO			
		IP	IO	LOTE MÍNIMO	
				ÁREA (m²)	TEST. MIN. (m)
	COMÉRCIO / SERVIÇO	0,3	0,5	400	25
	MISTO	0,3	0,5	1000	25

Observações:

1. Todo lote com área acima de 300 m2 (trezentos metros quadrados) que possui testada menor ou igual a 10m (dez metros), poderá contar com recuo lateral em apenas um dos lados.
2. ZPQ – Por serem áreas com risco de alagamentos e rica em recursos hídricos, constituindo-se em canais naturais de drenagem, não será permitido qualquer tipo de uso que venha impermeabilizar o solo com edificações, de modo que apenas ciclovias, caminhos e mobiliários (bancos, mesas, barras, e quiosques) poderão ser construídos.
3. A Zona Especial de Interesse Histórico deverá seguir as recomendações legais nos lotes que apresentam valor histórico, só sendo permitida reformas que alterem ou comprometam a caracterização das mesmas desde que aprovadas pelos órgãos competentes com base na legislação sobre preservação histórica e cultural.